Prefeitura Municipal de Irati
Departamento de Documentação

Rua Coronel Emílio Gomes, 22 – CEP 84500-000 – Irati – PR
Fones (42) 3907 3000 – 3907 3066 – Fax (42) 3907 3062
www.irati.pr.gov.br – janete@irati.pr.gov.br / raquel.burak@irati.pr.gov.br

PUBLICADO
Hoje Centro Sul
EM 21/09/2015 p. 14
DIVISÃO DE EXPEDIENTE
Ed. 804

LEI Nº 4013

Súmula: Cria o cargo de Diretor Financeiro na tabela de vencimento da Lei 1978/2003 e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IRATI, Estado do Paraná, APROVOU e eu PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criado o cargo de Diretor Financeiro no anexo I e respectiva tabela de vencimento da Lei Municipal nº 1978/2003 - do Sistema de Classificação de Cargos e o Plano de Carreira dos Servidores Públicos Civis do Poder Executivo Municipal de Irati, conforme a seguir:

ANEXO I

CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

Anexo I - Parte Integrante do Plano de Cargos e Remuneração

Grupo Ocupacional: Assessoria e Coordenação Superior

Vagas	Carga Horária Diária	Denominação do Cargo	Símbolo
01	08	Chefe de Gabinete	S-1
01	08	Ouvidor Municipal	S-1
01	08	Diretor Financeiro	S
01	08	Assessor Especial de Gabinete	S-2
09	08	Assessor Técnico I	S-7
09	08	Assessor Técnico II	S-8
09	08	Assessor Auxiliar I	S-10
09	08	Assessor Auxiliar II	S-11
09	08	Assessor Auxiliar III	S-12
05	08	Diretor de Departamento I	S-2
04	08	Diretor de Departamento II	S-3
13	08	Diretor de Departamento III	S-4
04	08	Diretor de Departamento IV	S-6
04	08	Diretor de Departamento V	S-7
04	08	Diretor de Departamento VI	S-8
04	08	Diretor de Departamento VII	S-9
06	08	Diretor de Departamento VIII	S-10
04	08	Assessor de Imprensa	S-4
01	08	Diretor de Programa Especial I	S-3
01	08	Diretor de Programa Especial II	S-4

Prefeitura Municipal de Irati
Departamento de Documentação

Rua Coronel Emílio Gomes, 22 – CEP 84500-000 – Irati – PR
Fones (42) 3907 3000 – 3907 3066 – Fax (42) 3907 3062
www.irati.pr.gov.br – janete@irati.pr.gov.br / raquel.burak@irati.pr.gov.br

TABELA DE VENCIMENTOS DOS CARGOS EM COMISSÃO

Símbolo	Vencimento em Reais
S	4.200,00
S-1	2.801,40
S-2	2.436,00
S-3	2.192,40
S-4	1.827,00
S-5	1.583,40
S-6	1.461,60
S-7	1.218,00
S-8	1.096,20
S-9	974,40
S-10	852,60
S-11	730,80
S-12	548,10

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI, em 18 de agosto de 2015.

Odilon Rogério Burgath
Prefeito Municipal